

Vogal efetiva: Rute Oliveira, Técnica Superior;
Vogal suplente: Teresa Martins, Técnica Superior.

Trabalhadora Paula Alexandra Bernardino Seno:

Presidente: Marta Pires, Técnica Superior;
Vogal efetiva: Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa;
Vogal efetiva: Sandra Luís, Técnica Superior;
Vogal suplente: Susana Paulo, Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos;

Vogal suplente: Luís Gaspar, Técnico Superior.

Trabalhadora Myrna Melício Mendes:

Presidente: Marta Pires, Técnica Superior;
Vogal efetiva: Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa;
Vogal efetiva: Sandra Luís, Técnica Superior;
Vogal suplente: Susana Paulo, Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos;

Vogal suplente: Rute Oliveira, Técnica Superior;
Vogal suplente: Pedro Fernandes, Técnica Superior.

Trabalhadora Susana Batista Duarte Martins:

Presidente: Marta Pires, Técnica Superior;
Vogal efetivo: Pedro Fernandes, Técnico Superior;
Vogal efetiva: Rita Lobo, Técnica Superior;
Vogal suplente: Teresa Martins, Técnica Superior;
Vogal suplente: Inês Boaventura, Técnica Superior.

Trabalhadores Fernando Jorge Moreira Ribeiro, Ricardo Rocha Necho e Miriam Paula Pinto de Albuquerque:

Presidente: Marta Pires, Técnica Superior;
Vogal efetiva: Ana Matias, Técnica Superior;
Vogal efetivo: Daniel Rodrigues, Encarregado Geral Operacional;
Vogal suplente: Luís Rodrigues, Encarregado Operacional;
Vogal suplente: Paulo Quintino, Encarregado Operacional.

9 de maio de 2018. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco*.
311336496

Aviso n.º 6815/2018

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal

No uso da competência subdelegada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Barbosa Borges, através do Despacho n.º 177/2018, de 3 de maio, torna-se público que:

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Portaria), torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos, relativa ao procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 3751/2018, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março (sete postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente — Higiene Urbana) se encontra publicitada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia, situada em Rua Conde de Arno, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, no sítio da Internet (<http://www.jf-alvalade.pt>).

2 — Atendendo ao direito de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 31.º da Portaria, e no Código do Procedimento Administrativo, notifica-se, através deste aviso, os candidatos para se pronunciarem, caso seja do seu interesse, o que poderão fazer por escrito, através de formulário disponível nos locais supramencionados da Freguesia, no prazo de 10 dias úteis, conforme o artigo 31.º da Portaria.

9 de maio de 2018. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco*.
311336625

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Aviso (extrato) n.º 6816/2018

Anulação de Procedimento Concursal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), tomada em reunião realizada no dia 4 de maio de 2018, procedeu-se à anulação do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de

emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um (1) posto de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Ref.ª A), aberto pelo Aviso n.º 2028/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e com os fundamentos constantes da supra referida deliberação do órgão executivo.

8 de maio de 2018. — A Presidente da Junta, *Celestina Neves*.
311334608

FREGUESIA DE FEBRES

Aviso n.º 6817/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência do meu despacho que homologou a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), aberto pelo Aviso n.º 01/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Freguesia, torna-se público que foi celebrado no dia 02 de maio de 2018, contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Amaro de Jesus Gomes Pessoa, na carreira/categoria de Assistentes Operacionais, na área profissional de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando posicionados na 1.ª Posição remuneratória/Nível remuneratório 1, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 580,00 euros;

Nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato fica sujeito ao período experimental, contudo o mesmo será dispensado nos termos do artigo 11 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

3 de maio de 2018. — O Presidente da Freguesia de Febres, *Carlos Alberto dos Santos Alves*.
311335475

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA

Aviso n.º 6818/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada pelo Presidente da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, a 08 de maio de 2018, a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Luísa Maria Costa Paiva, com uma avaliação final de 16,00 valores, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Área de Serviços Administrativos), conforme Aviso n.º 10124/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016.

09/05/2018. — O Presidente da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, *Dr. Pedro Sousa*.
311335012

FREGUESIA DE POIARES (SANTO ANDRÉ)

Aviso n.º 6819/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e

publicitado na Bolsa de Emprego Público (código: OE201802/0508) foi homologada em reunião extraordinária de Órgão Executivo no dia 05 de maio de 2018. A referida lista encontra-se publicitada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia (Avenida Manuel Carvalho Coelho, 3350-154 Vila Nova de Poiares) e na página eletrónica.

8 de maio de 2018. — A Presidente da Freguesia, *Cristina Bela Esteves*.
311329392

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS

Aviso n.º 6820/2018

Procedimento concursal comum para contratação de assistentes operacionais por tempo determinado

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do executivo e da assembleia de freguesia, em 17 e 23 de abril de 2018 respetivamente e conforme mapa de pessoal aprovado para 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para estabelecimento de relação jurídica de emprego público, contrato em funções públicas por tempo determinado tendo por fundamento fazer face aos compromissos assumidos através da assinatura dos acordos de execução com o Município.

1 — Local de trabalho: área geográfica da União das Freguesias de Ramada e Caneças.

2 — Postos de trabalho: 6 (seis).

3 — Carreira/categoria: Assistente Operacional.

4 — Caracterização do posto de trabalho: grau de complexidade 1.

5 — Os lugares a prover e respetivas funções principais são:

Referência A: Três postos, área funcional limpeza urbana, com as funções inerentes às atividades de remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas;

Referência B: Um posto, área funcional zonas verdes, com as funções inerentes às atividades de jardinagem cujo objetivo é cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; semear relvados; preparação prévia de terreno, sacha, monda, poda; rega, aplicação de tratamentos fitossanitários, aplicação de adubo, estrume ou corretivos; conservação e limpeza de arruamentos bermas; corte de matos;

Referência C: Dois postos, área funcional obras e manutenção, com as funções de assegurar a conservação de instalações; colaborar em trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas, com esforço físico e conhecimentos práticos; espalhar e alisar massas betuminosas no asfalto; proceder ao assentamento de calçada; auxiliar em trabalhos de eletricidade, pedreiro, canalização e pintura.

Os candidatos, para todos os postos indicados, não podem estar coibidos da utilização de instrumentos de trabalho manuais ou mecânicos como ferramentas e máquinas de limpeza, de corte e outros, sem prejuízo de desempenho de outras decididas no âmbito das atribuições e competências da Freguesia.

6 — Posicionamento remuneratório: O correspondente à Remuneração Mínima Mensal Garantida, que equivale a 580 euros, de acordo com o Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28/12.

7 — Requisitos de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

f) Os previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, dando-se preferência a quem tenha experiência anterior e possua carta de condução, não sendo este último requisito obrigatório nem eliminatório.

8 — Habilitações académicas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

9 — Formalização das candidaturas: As mesmas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento integral do formulário de candidatura disponível nas secretarias da Autarquia e na sua página eletrónica oficial na internet, sendo apre-

sentadas em suporte de papel, pessoalmente durante o horário normal de expediente, ou através de correio registado, com aviso de receção, dirigidas à União das Freguesias de Ramada e Caneças, Rua Vasco Santana 1-C, 2620-364 Ramada, até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — O formulário deverá obrigatoriamente, sob pena de exclusão ser acompanhado por cópia do documento comprovativo da habilitação académica. É facultativa a entrega da cópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão tendo de ser apresentado o original, sempre que solicitado, pelos serviços da Autarquia.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Prova de conhecimentos prática, de 30 minutos e tolerância de 15 minutos, com ponderação de 70 % e, conforme a candidatura, incidente sobre uma ou mais tarefas das indicadas em 5 para valoração de 0 a 20, na qual o candidato demonstre as suas capacidades na execução de algumas tarefas identificadas com as referências A, B e C; e

11.2 — entrevista profissional de seleção, com ponderação de 30 %. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

12 — As atas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Rui Filipe Barreira Simões, Vogal — Bruno Miguel Pereira Duarte, que substituirá o Presidente do Júri em todos os seus impedimentos, Vogal — Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, 1.º Vogal Suplente — Elisabete dos Anjos Henriques Carvalho e 2.º Vogal Suplente — Maria José Rodrigues dos Santos Muchacho.

14 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos a cada área serão afixadas nas instalações da Ramada e de Caneças, bem como será remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção.

15 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

16 — De acordo com solução interpretativa uniforme da DGAL, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

7 de maio de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Ramada e Caneças, *Manuel António Varela da Conceição*.

311332372

FREGUESIA DE RECAREI

Regulamento n.º 295/2018

Regulamento de Organização dos Serviços da Freguesia de Recarei

Introdução

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, definindo no seu artigo 2.º que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Determina o diploma em referência, conjugando seu artigo 13.º com n.º 4 do artigo 15.º, que compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, a aprovação do modelo de estrutura orgânica, definindo o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas.

O artigo 14.º define competir à Junta de Freguesia, sob proposta do respetivo presidente, criar unidades e subunidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia de freguesia; bem como a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a afetação ou